



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

EDITALDE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2018

PROCESSO N.º 2239/2018

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP.

(DE ACORDO COM A LC 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES)

COM EXCEÇÃO DO LOTE 56

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, por intermédio de seu PREGOEIRO Daniel Melo da Silva designado pela Portaria n.º 1986/2017 do dia 08/08/2017, e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo MENOR PREÇO, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **REGISTRO DE PREÇOS** nas condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 2.340/2006, subsidiada pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO

Contratação de fornecedor de materiais de expediente, conforme especificações e condições previstas neste edital.

DADOS GERAIS DA DISPUTA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: desde o dia 13 de Setembro de 2018, a partir das 09h, até as 09h do dia 27 de Setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 27 de Setembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

INÍCIO DE DISPUTA DE PREÇOS:

01/10/2018

Lote 01 ao 15-10h

Lote 16 ao 30-14h

03/10/2018

Lote 31 ao 46-10h

Lote 47 ao 62-14h

05/10/2018

Lote 63 ao 78-10h

Lote 79 ao 94-14h

09/10/2018

Lote 95 ao 110-10h

Lote 111 ao 126-14h

11/10/2018

Lote 127 ao 142-10h

Lote 143 ao 154-14h

TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema.

Obs.: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PORTAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.pregaobanrisul.com.br/>

Obs.: O Edital e seus Anexos estão disponíveis na Internet, nos seguintes endereços:

www.charqueadas.rs.gov.br

<http://www.pregaobanrisul.com.br/>

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO

1.1. **Poderão participar deste certame as licitantes que estiverem credenciadas junto à Seção de Cadastro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC (instituída pelo Decreto Estadual n.º 49.291/2012), conforme detalhamento disposto no item 2 deste Edital.**

1.2. Para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta/oferta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos; e



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

- b) que se enquadra como ME ou EPP – sendo que a ausência de tal declaração significará a desistência de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar n.º 123/2006.

Obs.: nos casos de emissão de declaração falsa, a licitante que o fizer estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal n.º 8.666/93, e ao art. 5º da Lei federal n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos.

1.3. Não poderá participar desta licitação pessoa jurídica enquadrada em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Charqueadas, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b) que não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente os documentos nele exigidos;
- c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto da licitação;
- d) que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) que se encontre impedida de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal;
- f) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.4. Não será admitida participação sob a forma de consórcio.

2. CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. É necessário o credenciamento das licitantes junto ao provedor do sistema eletrônico, como pressuposto para a participação neste Pregão. O referido credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidas junto à Seção de Cadastro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão. Mais informações sobre o procedimento de credenciamento estão disponíveis pelo fone (51) 3288-1160 e no endereço:

<http://www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores>

Obs.: O credenciamento prévio, acima referido, não se confunde como certificado cadastral junto à CELIC (mediante emissão do CFE), o qual é opcional, conforme o disposto no sub item 8.2 deste Edital [vale dizer: diferentemente do credenciamento prévio acima referido, o certificado cadastral (CFE) não é obrigatório para participação no presente certame].

2.2. O credenciamento e uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

cabendo à CELIC/RS, ao BANRISUL ou ao Município de Charqueadas responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC/RS, para imediato bloqueio de acesso. A nova senha deverá ser requerida junto a esse órgão.

3. PROCEDIMENTO

3.1. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do portal eletrônico de compras “Pregão OnLine Banrisul” (<http://www.pregaobanrisul.com.br/>) mediante condições de segurança – criptografia e autenticação.

3.2. O Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, é o responsável por coordenar, dirigir e acompanhar o procedimento licitatório nas etapas de sua competência, tendo como atribuições:

- a) responder às consultas e impugnações que lhe forem formuladas pelos interessados, relativas ao Pregão, bem como receber, examinar e decidir sobre a admissibilidade dos recursos;
- b) receber e analisar a aceitabilidade das propostas e sua conformidade com as características mínimas exigidas neste Edital e seus Anexos;
- c) classificar e desclassificar propostas, decidindo motivadamente;
- d) conduzir os procedimentos relativos aos lances e proceder à negociação junto à licitante vencedora dessa etapa, na busca pela maior redução de preço possível, em prol da economicidade;
- e) verificar o preenchimento dos requisitos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e, uma vez constatado o pleno atendimento ao disposto no edital, declarar a vencedora;
- f) adjudicar o objeto do certame, salvo se houver recurso, hipótese em que caberá ao Prefeito Municipal ato da adjudicação;
- g) encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para homologação;
- h) Solicitará Prefeito Municipal a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades, visando à aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação.

3.3. O Pregoeiro, no interesse público e em prol da vantajosidade, da razoabilidade e da eficiência, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem, por certo, a legislação vigente e não comprometam a lisura/legalidade/higidez da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no

4



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

sistema, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

4.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A partir da publicação deste Edital no portal “PregãoOnLine Banrisul” deverão ser encaminhadas as propostas de preços, **exclusivamente por meio eletrônico**.

Obs.: diante de eventuais problemas técnicos/operacionais e/ou dúvidas suscitadas relativas à plataforma eletrônica Banrisul, indica-se aos licitantes que entrem em contato com a Central de Atendimento do referido portal, pelo fone (51) 3210-3708.

4.4. A Oferta/Proposta de Preços deverá conter os seguintes requisitos:

- a) descrição do item/serviço, em consonância com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- b) cotação compreços unitário e total do item, bem como com o preço total estimado do lote único, expressos em moeda nacional (Real – R\$), com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula, exceto nos casos em que o objeto da licitação for “combustível” e “medicamento”, casos em que os preços deverão conter 4 (quatro) casas decimais após a vírgula.
- c) Prazo de validade da proposta **não inferior** a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

Obs.: na falta de indicação expressa em contrário, o prazo acima referido será o considerado;

- d) data, nome e assinatura do representante legal;
- e) O anexo da proposta de preço deverá consignar expressamente, os valores unitários /totais dos bens, em moeda corrente nacional, **bem como deverá apresentar somente a descrição do item/lote (uma proposta para cada item/lote), isto é, para julgamento das propostas não serão aceitas planilhas com vários itens/lotes, sendo a mesma desclassificada.**
- f) A **proposta final** deverá apresentar a identificação da empresa e poderão ser **anexadas planilhas.**

4.4.1. Disponibiliza-se às licitantes o modelo de proposta constante do Anexo II, para que anexem a proposta inicial de preços. De todo modo, a oferta inicial preenchida diretamente em campo próprio do sistema também será válida e aceita, desde que contemple as informações requeridas no subitem 4.3.

4.4.2. De sua vez, **a proposta final de preços – a ser enviada pela licitante vencedora da disputa de lances – deverá obrigatoriamente ser anexada em campo próprio do sistema, no prazo determinado pelo Pregoeiro, conforme disposto no subitem 6.16 (Julgamento da Proposta Final de Preços).** Deverá, ainda, conter as informações

5



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

previstas no subitem 4.3 (para tal, sugere-se a utilização do Modelo de Proposta de Preços – Anexo II deste Edital) e estar assinada pelo representante legal da licitante.

Obs.1: A proposta de preços, bem como a declaração sobre emprego de menor, devem ser assinadas por representante legal com poderes para tal (caso não seja o sócio/administrador a assinar referidos documentos, deverá ser anexada procuração em que conste a delegação de poderes ao representante indicado pela licitante).

Obs.2: Solicita-se aos licitantes que já informem, na proposta de preços, seus dados bancários (nome do banco, n.º da agência e n.º da conta bancária), com vistas a agilizar o procedimento de empenho, subsequente à licitação.

4.5. A participação no presente certame, assim como o envio da proposta de preços, nos moldes acima descritos implicam a aceitação plena - por parte das licitantes - das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

4.6. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço e, quando for o caso, sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do escopo desta licitação em perfeitas condições e de acordo com as disposições deste Edital e seus Anexos.

4.7. A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e seu endereço completo deverão ser os do estabelecimento que efetivamente irá prestar o serviço objeto deste Pregão.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

5.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.

5.2. Em caso de divergência entre valores numéricos e por extenso, estes prevalecerão sobre aqueles; entre preços unitário(s) e total (is), aquele(s) prevalecerá (ão) sobre este(s).

5.3. Não serão aceitas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, entendidos como tais os preços simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ou de valor zero.

5.4. Serão desclassificadas, ainda, as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

5.5. Ao final da etapa de lances, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Caso necessário, esse procedimento será sucessivamente repetido, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



6. SESSÃO DO PREGÃO (DESCRIÇÃO DAS FASES)

6.1. As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, a partir do qual o Pregoeiro analisará a aceitabilidade de cada uma delas.

6.2. **Fase de Disputa de Preços:** a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início no horário previsto no preâmbulo deste Edital. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor recebida até então. Em seguida, os representantes das licitantes poderão encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema**.

6.2.1. Caso existam duas ou mais propostas com valor idêntico, sem que haja qualquer redução de valor por parte dos fornecedores na etapa de lances, o sistema se encarregará de apontar, como mecanismo de desempate, o fornecedor que houver lançado primeiro a sua oferta no portal eletrônico.

6.3. A fixação do valor percentual ou absoluto de decréscimo entre os lances ofertados será prerrogativa do Pregoeiro.

6.4. Os lances serão dados no **valor unitário do objeto**.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os representantes das licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais representantes.

6.6. Na fase de disputa, o fornecedor poderá ofertar lances intermediários, desde que inferiores ao seu último lance registrado.

6.7. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as licitantes às sanções previstas neste Edital, salvo nas hipóteses em que houver nítido erro de digitação, momento em que deverá ser imediatamente requisitado ao Pregoeiro, via *chat*, a anulação do valor lançado equivocadamente.

6.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo da validade dos atos realizados.

6.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes, por meio de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.11. **A etapa de lances terá a duração mínima de 10 (dez) minutos.**

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo portal, findo o qual será



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. **Empate Ficto:** na hipótese de licitante caracterizada como ME ou EPP, que assim se tenha declarado, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, haver apresentado proposta ou lance de valor até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço, ser-lhe-á aberto o prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da etapa competitiva, para a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela, sob pena de preclusão desse direito.

6.13.1. Não se aplica o disposto neste subitem se a proposta de menor preço tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13.2. O sistema informará as licitantes que se enquadrarem na hipótese prevista neste subitem.

6.13.3. Caso a ME ou EPP decline de seu direito de preferência, considerar-se-ão convocadas, desde já, a microempresa ou empresa de pequeno porte remanescente e assim sucessivamente e, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem no limite de até 5% (cinco por cento), para o exercício do mesmo direito.

6.13.4. Na hipótese de todas as microempresas e empresas de pequeno porte declinarem do direito de preferência, será considerada vencedora a proposta originalmente classificada em primeiro lugar durante a disputa, ou seja, a licitante não enquadrada como ME ou EPP que tenha apresentado a melhor proposta.

6.13.5. **Fase de Negociação:** encerrada a etapa de lances da sessão pública e estabelecida a classificação definitiva das licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura da etapa de negociação junto à vencedora provisória, oportunidade em que fará uma investida direta com vistas à redução de valor. Nesse momento, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor de referência indicado neste Edital.

6.13.6. Nas situações em que não se realizem lances, incumbirá ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante primeira colocada a fim de que seja obtido preço melhor para a Administração.

6.13.7. Se, porventura, só houver uma licitante participando do certame, a etapa de lances será prontamente encerrada pelo Pregoeiro, passando de imediato à fase de negociação acima descrita.

6.14. **Fase de Julgamento da Proposta Final de Preços:** finalizada a etapa de negociação, descrita no subitem anterior, o Pregoeiro abrirá o prazo até às 10h (dez horas) do dia útil subsequente ao da sessão do Pregão Eletrônico a fim de que a licitante vencedora anexe, em campo próprio do sistema, a sua proposta final de preços assinada pelo representante com poderes para tal, devidamente ajustada, em conformidade com valor final aceito pelo Pregoeiro.

Obs.: o prazo acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro (tantas vezes quanto necessárias) com vistas à eventual complementação e/ou correção de algum item em desconformidade. Igualmente, o prazo inicial poderá ser encerrado antecipadamente pelo Pregoeiro uma vez

8



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

concluído o envio eletrônico acima descrito.

6.15. **Fase de Habilitação Eletrônica:** após o encerramento das etapas descritas nos subitens anteriores, será aberta a fase de habilitação via sistema. Para tanto, **a licitante vencedora deverá proceder ao envio eletrônico (upload), no prazo de 180(cento e oitenta) minutos, da documentação prevista no item 7 deste Edital**, nos formatos (extensões) “PDF”, “DOC”, “TXT”, “XLS”, “TIFF”, “PNG” ou “JPG”, observados os limites aceitos pela plataforma “Pregão OnLine Banrisul”: 2MB (dois megabytes) por arquivo anexo e 10MB (dez megabytes) no total.

Obs.: não se faz necessária a entrega física dos documentos de habilitação, bastando o envio por meio eletrônico, nos termos acima referidos. Importante consignar que o licitante é responsável pela veracidade de toda documentação por ele encaminhada, conforme Termo de Responsabilidade firmado por seu representante legal – requisito obrigatório para fim de credenciamento das licitantes no portal “Pregão OnLine Banrisul” e emissão da chave de acesso (senha) a tal sistema eletrônico.

6.16. O descumprimento ao regramento pertinente à fase de habilitação redundará na inabilitação da licitante vencedora da disputa de preços, com a conseqüente convocação da segunda colocada (e assim sucessivamente) para uma rodada de negociação (tal como descrito no subitem 6.15).

6.17. Caso a documentação pertinente à regularidade fiscal apresente alguma restrição, será assegurado à licitante primeira classificada, se ME ou EPP, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a regularização das falhas encontradas.

6.17.1. O prazo previsto neste subitem poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito como tal pelo Pregoeiro.

6.17.2. Não fará jus ao prazo previsto neste subitem a ME/EPP porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.

6.17.3. A não-regularização da documentação referente à Regularidade Fiscal, no prazo previsto neste subitem, implicará a decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.18. Se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem final de classificação, verificando a sua aceitabilidade quanto ao valor ofertado, procedendo à análise da habilitação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que cumpra as exigências do Edital, sendo esta declarada vencedora.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação será procedida depois de encerrada à fase competitiva e ordenadas as ofertas, com a verificação da seguinte documentação da licitante vencedora:

7.1.1. Para comprovação da Habilitação Jurídica:



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

- a) Certidão de registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais, bem como, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de plena e total aceitação dos termos do edital e seus anexos, assinada pelo representante legal da empresa (Anexo III).
- f) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicativos no (Anexo IV) deste Edital.
- g) Declaração específica assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93 (Anexo V).
- h) Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração de que não emprega menor, conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Anexo VI).
- i) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, de que a mesma não possui servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista em seu quadro societário. (Anexo VII).
- j) As **Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempresas** deverão apresentar os seguintes documentos, **além** dos elencados acima:
 - j.1) Declaração que não se inclui no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso (anexo VIII).
 - j.2) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **autenticada**.

7.1.2. Para comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista:



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica, demonstrar através de documento hábil a alteração;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, através de certidão de quitação de tributos estaduais, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, através de certidão de quitação de tributos municipais, ou outra equivalente, na forma da lei, **devidamente autenticada.**
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Não será considerada certidão de simples menção à regularidade fiscal.
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.** (Instituído pela Lei 12.440/2011)

7.1.3. Para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três (3) meses da data de apresentação da proposta;



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da empresa, a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para licitação.

c) Balanço patrimonial e demonstrações financeiras do último exercício social, já exigível, dos seguintes índices:

1) liquidez corrente $LC = AC / PC$ (igual ou superior a 1,0)

2) liquidez geral $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ (igual ou superior a 1,0)

3) solvência geral $SG = A REAL / (PC + ELP)$ (igual ou superior a 1,0)

Onde: AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

RLP = realizável a longo prazo

ELP = exigível a longo prazo

A REAL = ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em moeda

c.1) Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos acima.

d) Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, deverá ser acompanhado do balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito na Junta Comercial.

As beneficiárias da Lei Complementar 123/2016 deverão apresentar:

a) DECLARAÇÃO que não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, quando for o caso, conforme modelo (Anexo VII).

b) CERTIDÃO simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

7.1.4. Para comprovação da Qualificação Técnica:

- a) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, no mínimo um, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprovem ter a licitante fornecido de maneira satisfatória, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

O atestado deverá conter os seguintes dados e informações:

- a.1) detalhamento do tipo de fornecimento/serviço prestado, com indicação do período em que ocorreu e, se for o caso, dos quantitativos a ele referentes;
- a.2) razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail (se houver) da pessoa jurídica que emitiu o atestado ou certificado;
- a.3) data de emissão do atestado ou certificado;
- a.4) identificação do responsável pela emissão do atestado ou certificado (nome, cargo, assinatura).

Obs.: O atestado ou a declaração poderá ser objeto de diligência a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, havendo a possibilidade de solicitação dos respectivos contratos que lhes deram origem, bem como a de visitação aos referidos locais.

7.2. A apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado (CFE) emitido pela CELIC/RS ou o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Charqueadas (CRC), **dispensa** a apresentação da documentação de regularidade fiscal e trabalhista – à exceção da declaração sobre o emprego de menor, desde que os prazos de validade desses documentos e do próprio CFE estejam atualizados na data da sessão pública do Pregão.

7.2.1. A pessoa jurídica já cadastrada na CELIC/RS e cujo CFE contenha documento(s) com data de validade vencida poderá apresentar documento atualizado em substituição a outro, constante do CFE (vigente), cuja validade tenha expirado anteriormente à data de abertura da sessão. O mesmo aplica-se ao Certificado de Registro Cadastral.

Obs.: informações sobre cadastro junto à CELIC e emissão do CFE podem ser obtidas pelo fone (51) 3288-1160 ou pelo site eletrônico <http://www.celic.rs.gov.br/index.php?menu=fornecedores&cod=12>

7.3. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil ou para ele vertidos por tradutor juramentado.

7.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou, ainda, se contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada e deflagrará o procedimento de aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório.



8. RECURSOS

8.1. Finalizada a etapa de habilitação, terá início o prazo para manifestação quanto à intenção de interpor recurso, em campo próprio do portal, **por um período de 20 (vinte) minutos**, a fim de que as licitantes registrem a síntese das suas razões.

8.2. Uma vez aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso registrada via sistema, será aberto o prazo de 3 (três) dias para envio das razões escritas, **exclusivamente por meio eletrônico**.

8.2.1. As demais licitantes estarão desde logo intimadas a apresentar contrarrazões ao recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, **exclusivamente pelo sistema eletrônico**, em campo específico destinado a esse fim.

8.2.2. As manifestações do Pregoeiro e da autoridade competente, respectivamente, em relação a recursos porventura interpostos e contrarrazões apresentadas, **dar-se-ão exclusivamente por meio eletrônico**.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Não serão conhecidos memoriais: (a) de licitante que não tenha manifestado, no prazo supracitado, a intenção de recorrer acompanhada da síntese de suas razões; (b) apresentados fora do prazo; (c) subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala do Setor de Licitações e Contratos, sito na Avenida Dr. José Athanasio, n. 460, em Charqueadas – RS.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após o exame dos documentos de habilitação e constatado o atendimento ao disposto neste Edital, o Pregoeiro adjudicará à licitante vencedora o objeto da licitação e declarará encerrada a sessão do Pregão. Ato contínuo encaminhará o processo ao Prefeito Municipal (autoridade competente) com vistas à homologação do certame.

9.2. Na hipótese de interposição de recurso e após sua decisão, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação à licitante vencedora, bem como, subsequente a esse ato, proceder à homologação do certame.

9.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada a firmar compromisso, mediante assinatura do Contrato de Fornecimento/Serviços (Anexo IX), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação para tal, submetendo-se às condições e disposições nela contidas.

9.3.1. O prazo acima referido poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, quando



solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado.

9.4. Se a licitante vencedora não cumprir o disposto neste Edital e seus Anexos, a sessão do Pregão será retomada, e as demais licitantes serão chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, permitida renegociação, sujeitando-se a desistente às penalidades aplicáveis.

9.5. A adjudicação será tornada sem efeito nas seguintes hipóteses:

- a) se a adjudicatária não assinar o Contrato de Fornecimento/Serviços, sem justificativa formalmente aceita pelo Município de Charqueadas;

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, mediante processo em que será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato.
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o Pregão;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do certame;
- e) não manter a proposta, durante o prazo de sua validade;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

10.2. A recusa em assinar o contrato, considerada após transcorrido o 5º (quinto) dia útil subsequente à convocação para sua assinatura, sem a formalização de qualquer justificativa, configura desistência do fornecimento e sujeitará a adjudicatária ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total anual estimado do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

10.2.1. Ante a ocorrência da hipótese acima, poderá o Município de Charqueadas convocar outra licitante – respeitada a ordem final de classificação no certame – para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assinar o Contrato.

10.3. Pela prática das condutas descritas nesta seção, o Município de Charqueadas poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa:

- a) advertência;
- b) pagamento de multa, nos termos do Contrato de Fornecimento/Serviços (AnexoIX);
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Charqueadas pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela autoridade competente do Município de Charqueadas.



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

10.4. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à respectiva licitante adjudicatária ou cobradas na forma prevista em lei. Ainda, as multas previstas nesta seção - as quais podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente - não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar à Administração.

10.5. Caracterizada hipótese de aplicação de qualquer penalidade, a adjudicatária será notificada da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, e 10 (dez) dias úteis da notificação, para o caso da declaração de inidoneidade, em conformidade com o disposto no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.6. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos, e independentemente dos atos de improbidade e dos atos ilícitos prescritos nas Leis n.ºs 8.429/92 e 8.666/93 ou demais normas que tenham por objeto as licitações, estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 12.846/2013 os licitantes que incorrerem na conduta descrita no art. 5.º, inc. IV, do referido diploma.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Edital correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias que necessitarem dos itens.

12. GESTOR DA DEMANDA

10.7. Solicitante: Todas as Secretarias Municipais.

10.8. Responsável pela elaboração do Termo de Referência / Descrição dos itens / serviços: José Alexandre Lenzzi Ennes, matrícula n.º 36.410.

13. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.9. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

10.10. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que não encaminhar, por escrito, o pedido até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.11. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a impugnante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.12. Solicitações de esclarecimentos, assim como pedidos de impugnação, deverão ser remetidos ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Charqueadas, preferencialmente pelo e-mail **pregoeiros@hotmail.com**

10.12.1. Ao solicitante será encaminhada resposta por escrito, via e-mail.

10.12.2. O Município de Charqueadas dará ciência pela Internet das consultas e respostas que julgar de interesse comum, ou daquelas que ensejarem alteração de qualquer informação constante do Edital, por meio dos seguintes endereços:



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

<http://www.charqueadas.rs.gov.br> e <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

10.13. Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, pelo telefone (0XX51)3958-8408, no horário de expediente, das 9h às 15h.

14.DISPOSIÇÕES GERAIS

10.14. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.15. O Prefeito Municipal de Charqueadas poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. A anulação do procedimento induz à da adjudicação.

10.15.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da adjudicatária de boa-fé ao ressarcimento pelos encargos que tiver suportado na implementação.

10.16. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta; o Município de Charqueadas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.17. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.18. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10.19. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

10.20. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, sem comprometimento da segurança da futura adjudicação. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

10.21. O Município de Charqueadas reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se constatado em desacordo com os termos do presente Edital e seus Anexos.

10.22. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/93.

10.23. Este Edital foi aprovado pelo Departamento Jurídico do Setor de Licitações e Contratos.

10.24. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Especificações dos bens/itens/serviços;



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral - Licitações e Contratos -

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração de plena aceitação ao edital e seus anexos;

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de fato impeditivo à habilitação;

ANEXO V – Declaração de idoneidade

ANEXO VI – Certidão ou declaração da DRT de que não emprega menor;

ANEXO VII – Declaração do servidor público

ANEXO VIII – Declaração de ME/EPP

ANEXO IX – Contrato de Serviços / Fornecimento

10.25. Fica eleito o Foro da Comarca de Charqueadas, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

Charqueadas, 13 de Setembro de 2018.

Simon Heberle de Souza
Prefeito



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral - Licitações e Contratos -

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

PROCESSO Nº 2239/2018

OBJETO

Contratação de fornecedor de materiais de expediente, conforme especificações e condições previstas neste edital.

1. JUSTIFICATIVA

Contratação de fornecedor de materiais de expediente, devendo ficar ao dispor de todas as secretarias quando houver necessidade.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo que o fornecimento deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O objeto do presente certame destina-se à contratação de fornecedor de materiais de expediente.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

O lote **56 NÃO é exclusivo para ME/EPP**

ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	100	Frasco	Adesivo instantâneo de precisão resistente a umidade, com sistema antivazamento (com pincel) (compra min. 05 Un)
2	300	Caixa	Alfinete aço inoxidável cabeça colorida, caixa 50un. (compra min. 5)
3	135	Caixa	Alfinete p/mural, cabeça metal, cxc/50un (compra min. 5)
4	50	Unid	Almofada para carimbo nº 02 preta (compra min. 1un)
5	20	Unid	Aparelho de telefone sem fio convencional cores preta ou neutra comum com base, e com bateria carregável voltagem 220 v ou bivolt, garantia min. de 1 ano (compra min. 01) (Lembrete: equipamentos e material permanente)



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

6	20	Unid	Aparelho telefônico fixo convencional, cor preta (compra min. 01 un) Lembrete: (material de consumo)
7	1.000	Unid	Apontador plástico, c/lâmina inox, c/coletor min. 5,5x2,2x1,0 cores variadas (compra min. 5)
8	215	Saco	Atilho de borracha, sc c/100 gramas (compra min. 3)
9	200	Unid	Bloco adesivo p/recado 76x102mm c/100fl (compra min. 5)
10	2.000	Unid	Borracha branca, tamanho médio (nº40) (compra min. 5)
11	200	Unid	Caderno protocolo pequeno, capa dura, 50fls (compra min. 3)
12	700	Unid	Caderno escolar tam. Grande, pautado, capa simples, c/espinal, 96 fls (compra min. 1)
13	3.000	Caixa	Caixa papelão kraft p/arquivo morto , tam. 340x130x245mm (espaço p/descrever conteúdo) (compra min. 10cx)
14	50	Unid	Calculadora de mesa eletrônica/ bateria solar 8 dígitos (comum) , tamanho mínimo 10 x 13 cm. (garantia min. de 06 meses) as teclas não poderão ser emborrachadas. (sem bobina de impressão, bateriaem forma de pilha redonda) (compra min. 02)
15	50	Unid	Calculadora de mesa eletrônica com12 dígitos (comum) , medindo no mínimo 13 x 18 cm (garantia min. de 06 meses) as teclas não poderão ser emborrachadas. (sem bobina de impressão, bateriaem forma de pilha redonda) (compra min. 02)
16	300	Unid	Caneta destaca texto cor amarela (compra min. 3)
17	300	Unid	Caneta destaca texto cor rosa (compra min. 3)
18	300	Unid	Caneta destaca texto cor verde (compra min. 3)
19	5.000	Unid	Caneta esferográfica cor azul, corpo transparente, tipo cristal, com apoio anatômico, ponta em aço inox 1,0mm (escrita média), com protetor de metal removível, parte na mesma cor da tinta, composição da tinta à base de corantes orgânicos, solventes e resina termoplástica. (compra min. 10)
20	3.000	Unid	Caneta esferográfica cor preta, corpo transparente, tipo cristal, com apoio anatômico, ponta em aço inox 1,0mm (escrita média), com protetor de metal removível, parte na mesma cor da tinta, composição da tinta à base de corantes orgânicos, solventes e resina termoplástica. (compra mínimo 10)
21	1.000	Unid	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo transparente, tipo cristal, com apoio anatômico, ponta em aço inox 1,0mm (escrita média), com protetor de metal removível, parte na mesma cor da tinta, composição da tinta à base de corantes orgânicos, solventes e resina termoplástica. (compra min. 10)
22	500	Conj.	Caneta hidrocor pequena, conjunto com 12 cores (compra min. 01)



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

23	300	Unid	Caneta p/quadro branco, corvermelha (compra min. 03)
24	300	Unid	Caneta p/quadro branco, cor azul (compra min. 03)
25	300	Unid	Caneta p/quadro branco, cor preta (compra min. 03)
26	300	Unid	Caneta permanente p/cde dvd ponta 1.0mm azul (compra min. 03)
27	200	Pacote	Cartolina, medindo aprox. 50cmx66cm, coramarelo , pacote com 10 folhas,(compra min. 01)
28	200	Pacote	Cartolina, medindo aprox. 50cmx66cm, cor azul, pacote com 10 folhas, (compra min. 01)
29	500	Pacote	Cartolina, medindo aprox. 50cmx66cm, corbranco, pacote com 10 folhas, (compra min. 01)
30	200	Pacote	Cartolina, medindo aprox. 50cmx66cm, cor rosa pacote com 10 folhas,(compra min. 01)
31	200	Pacote	Cartolina, medindo aprox. 50cmx66cm, cor verde, pacote com 10 folhas, (compra min. 01)
32	300	Caixa	Clips galvanizado tam 8/0 cx c/25un (compra min. 01 cx)
33	1.000	Caixa	Clips galvanizado tam. 2/0,cx c/100 um (compra min. 01 cx)
34	600	Caixa	Clips galvanizado tam. 6/0 cx c/50uu (compra min. 01 cx)
35	100	Frasco	Cola branca lavável, frasco com 1litro (compra min. 05 Un)
36	10	Conj.	Cola colorida, caixa com 04 unidades de 23gr cada, diversas cores (compra min. 01 cj)
37	1.100	Unid.	Cola escolar branca, lavável, tb 90gr. (compra min. 05)
38	339	Caixa	Colchete nº 07 cabeça chata, cx c/72 un(compra min. 1)
39	100	Caixa	Colchete nº 09, cabeça chata, cx c/72 um (compra min. 1)
40	100	Caixa	Colchete nº 10, cabeça chata, cx c/72 um (compra min. 1)
41	100	Rolo	Cordão (barbante) nº08 com no mínimo 210m rolo comno mínimo 240g (compra min. 03 Un)
42	50	Unid	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, inodoro, 18ml.
43	4.000	Unid	Envelope papel branco 114x229mm (p/oficio) (compra min. 20)
44	5.000	Unid	Envelope papel pardo 240x340mm (compra min. 20)
45	3.000	Unid	Envelope papel pardo 250x185mm (tipo 1/2 oficio) (compra min. 20)
46	5.000	Unid	Envelope pardo grande, tamanho 37x47cm (para radiografias) (compra min. 20Un)



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

47	50	Unid	Escalímetro 30 cm em plástico (compra min. 03 Un)
48	50	Unid	Estilete lamina larga (compra min. 3)
49	297	Unid	Extrator de grampos (espátula) (aprox. 15cm) aço inox (compra min. 5)
50	200	Rolo	Fita adesiva marrom 45mm x 45m (compra min. 03)
51	200	Rolo	Fita adesiva transparente 50mm x 50m (compra min. 03)
52	300	Rolo	Fita adesiva transparente 12mm x 50m (compra min. 03)
53	300	Rolo	Fita crepe adesiva cor gelo 19mm x 50m (compra min. 03)
54	200	Rolo	Fita crepe adesiva cor gelo 25mm x 50m (compra min. 03)
55	1.000	Pacote	Folha de ofício A-4 210x297x75g/m2 em papel reciclado, pacote com 500 folhas (compra min. 10 pct)
56	5.000	Pacote	Folha de ofício A-4 210x297x75g/m2 na cor branca, pacote com 500 folhas (compra min. 10 pct)
57	1.000	Caixa	Giz de cera tipo estaca grosso, caixa c/12 cores (compra min. 3 cx)
58	1.000	Caixa	Giz de cera curto (curto) grosso, caixa c/15 cores (compra min. 03 cx)
59	3.000	Caixa	Giz escolar branco caixa com no mínimo 64 barras (compra mínimo 10)
60	2.000	Caixa	Giz escolar color caixa com no mínimo 64 barras (compra mínimo 10)
61	50	Tubo	Grafite 0.5 tubo c/12 (compra min. 05 Tb)
62	100	Tubo	Grafite 0.7 tubo c/12 (compra min. 05 Tb)
63	50	Unid.	Grampeador de mesa, de metal (aprox. 28cmx7cm a 16cm) grampo 23/08 ou 23/10, c/capacidade p/100 fls (compra min. 01 un)
64	50	Unid.	Grampeador médio, 26/6, 30 folhas.
65	50	Caixa	Grampo cobreado tam 23/08 (p/grampeador de mesa capac.100 fls) cx c/5000un (compra min. 01)
66	100	Caixa	Grampo cobreado tam 26/6 (comum capac. até 20fls), cx c/5000un (compra min. 01)
67	50	Caixa	Grampos para grampeador de mesa de metal (aprox. 28cmx7cm a16cm) grampo 23/08 ou 23/10, c/capacidade p/100 fls (compra min. 01 Un)
68	30	Jogo	Jogos de memória, 40 peças, material cartonado, dimensões 110 x 10 x 20 mm, desenhos diversos (compra min. 03 jg)



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

69	100	Jogo	Jogos de xadrez completo, em caixinha de madeira, que quando aberta, forma o tabuleiro, medindo aberto no mínimo 26x26cm. E peças de acordo com o tamanho do tabuleiro, em polipropileno ou madeira (compra min. 03 jg)
70	200	Caixa	Lápis de cor longo cx 12 cores (compra min. 01)
71	200	Unid.	Lápis desenho preto tipo 6b (compra min. 10)
72	4.000	Unid.	Lápis preto sextavado Hb nº02 (compra min. 10)
73	50	Unid.	Lapiseira 0,5mm, c/ apoio anatômico e ponta protetora em metal (compra min. 10 Un)
74	1.000	Unid.	Lapiseira 0,7mm, c/ apoio anatômico e ponta protetora em metal (compra min. 10 Un)
75	200	Unid.	Livro ata capa dura c/100 fls (compra min. 01)
76	1.000	Caixa	Massa de modelar, caixa com 12 cores (compra min. 03 cx)
77	50	Unid.	Organizador de mesa (p/ folhas tam. A4), com 3 camadas (compra min. 01 Un)
78	200	Pacote	Palito de churrasquinho Pct c/00 (compra min. 01)
79	100	Pacote	Palito de picolé Pct c/100 (compra min. 01)
80	100	Pacote	Papelofício A4, 210x 297mm, 75g/m2, cor azul, pct c/100 unidades (compra min. 01)
81	100	Pacote	Papelofício A4, 210x297mm, 75g/m2, cor amarela, pct c/100 unidades (compra min. 01)
82	50	Pacote	Papel carbono preto formato 22x33 cx c/100fl (compra min. 01cx)
83	200	Pacote	Papel cartaz, na cor amarelo, pacote c/10 folhas (compra min. 01)
84	200	Pacote	Papel cartaz, na cor azul, pacote c/10 folhas (compra min. 01)
85	200	Pacote	Papel cartaz, na cor preto, pacote c/10 folhas (compra min. 01)
86	200	Pacote	Papel cartaz, na cor verde, pacote c/10 folhas (compra min. 01)
87	200	Pacote	Papel cartaz, na cor vermelho, pacote c/10 folhas (compra min. 01)
88	500	Pacote	Papel color set, amarelo, pacote com 10 folhas (compra min. 01)
89	500	Pacote	Papel color set, azul, pacote com 10 folhas (compra min. 01)
90	500	Pacote	Papel color set, verde, pacote com 10 folhas (compra min. 01)
91	500	Pacote	Papel color set, vermelho, pacote com 10 folhas (compra min. 01)
92	300	Rolo	Papel crepom, rolo na cor amarelo (compra min. 05 rolo)
93	300	Rolo	Papel crepom, rolo na cor azul (compra min. 05 rolo)



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

94	300	Rolo	Papel crepom, rolo na corlaranja (compra min. 05 rolo)
95	300	Rolo	Papel crepom, rolo na corrosa (compra min. 05 rolo)
96	300	Rolo	Papel crepom, rolo na corverde (compra min. 05 rolo)
97	300	Rolo	Papel crepom, rolo na corvermelho (compra min. 05 rolo)
98	500	Pacote	Papel gessado, pacote c/10 amarelo (compra min. 01)
99	500	Pacote	Papel gessado, pacote c/10 azul (compra min. 01)
100	500	Pacote	Papel gessado, pacote c/10 cor rosa (compra min. 01)
101	500	Pacote	Papel gessado, pacote c/10 preto (compra min. 01)
102	500	Pacote	Papel gessado, pacote c/10 verde (compra min. 01)
103	500	Pacote	Papel gessado, pacote c/10 vermelho (compra min. 01)
104	100	Pacote	Papel ofício A4, 210x 297mm, 75g/m2, cor rosa, pct c/100 unidades (compra min. 01)
105	100	Pacote	Papel ofício A4, 210x 297mm, 75g/m2, cor salmão, pct c/100 unidades (compra min. 01)
106	100	Pacote	Papel OFÍCIOA4, 210 x 297mm, 75g/m2, cor verde, pct c/100 unidades
107	50	Rolo	Papel pardo encerado, rolo com 1,20cm largura (compra min. 01 rl)
108	100	Rolo	Papel pardo encerado, rolo com 60cm largura (compra min. 01 rl)
109	100	Unid.	Pasta az grande lombo estreito pretaaprox. 5,5cm (compra min. 01)
110	300	Unid.	Pasta az grande lombo largopreta aprox. 8cm (compra min. 01)
111	60	Unid.	Pasta az pequena lombo largo pretaaprox. 27,5 x19,5x 8cm tipo 1/2 oficio (compra min. 01)
112	200	Unid.	Pasta catálogo plásticotransparente (tipo cristal) aprox. 4cm A4 aprox. 3mm c/ sacos 12 plásticos A4 (compra min. 03)
113	200	Unid.	Pasta catálogo plástico preta c/ saco plástico10 unidades (compra min. 01)
114	700	Unid.	Pasta papelão plastificada c/aba e elástico na cor preta (compra min. 01)
115	450	Unid.	Pasta papelão plastificada c/trilho na cor preta (compra min. 01)
116	70	Unid.	Pasta plásticasanfonada c/12 divisões A4 (compra min. 01)
117	200	Unid.	Pasta plástica c/aba e elástico (comum) cor cinza fosco (compra min. 01)



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

118	300	Unid.	Pasta plástica c/aba e elástico (comum) transparente tipo cristal (compra min. 01)
119	186	Unid.	Pasta plástica c/aba e elástico, 20mm (alt.) cor cinza fosco (compra min. 01)
120	100	Unid.	Pasta plástica c/aba e elástico, 20mm (alt.) transparente tipo cristal (compra min. 01)
121	100	Unid.	Pasta plástica c/aba e elástico, 40mm (alt.) cor cinza fosco (compra min. 01)
122	200	Unid.	Pasta plástica c/aba e elástico, 40mm (alt.) transparente tipo cristal (compra min. 01)
123	250	Unid.	Pasta plástica, c/trilho transparente, tipo cristal (compra min. 01)
124	1.000	Unid.	Pasta suspensa c/ferragem papel marmorizado gramatura min. 220 (compra min. 01)
125	200	Caixa	Percevejo latonado, cx c/100un. (compra min. 01)
126	50	Unid.	Perfurador de papel grande, profissional, ferro fundido, 02 furos p/mínimo 60 folhas (compra min. 01)
127	30	Unid.	Perfurador de papel pequeno, 02 furos, metálico, p/ 20 folhas.
128	20	Unid.	Perfurador de papel, 02 furos, metal tam. aprox. 11x15cm (compra min. 01 Un)
129	289	Unid.	Pincel atômico ponta redonda fina com no mínimo(.5 mm), cor vermelha (compra min. 03)
130	500	Unid.	Pincel atômico ponta redonda fina com no mínimo (5mm), cor preta (compra min. 03)
131	600	Unid.	Pincel atômico, ponta chanfrada grossa cor azul (compra min. 03)
132	600	Unid.	Pincel atômico, ponta chanfrada grossa cor preta (compra min. 03)
133	500	Unid.	Pincel atômico, ponta chanfrada grossa cor verde (compra min. 03)
134	100	Conj.	Pincel marcador permanente ponta chanfrada grossa (cj com 4 cores, preto,azul,verde e vermelho) (compra min. 3)
135	100	Unid.	Pincel marcador permanente ponta chanfrada grossa na cor azul (compra min. 03)
136	100	Unid.	Pincel marcador permanente ponta chanfrada grossa na cor verde (compra min. 03)
137	100	Unid.	Pincel marcador permanente ponta chanfrada grossa na cor vermelho (compra min. 03)
138	30	Unid.	Porta canetas e cliques, fabricado em poliestireno
139	200	Unid.	Prancheta eucatex c/ prendedor p/papel tam. Ofício A4 (compra min. 03)
140	30	Jogo	Quebra cabeça com 30 peças, material cartonado 2 mm, medida 30x36, desenhos diversos (compra min. 03 jg)



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

141	600	Unid.	Réguas tipo cristal transparente 30 cm (compra min. 03)
142	200	Pacote	Saco plástico, tam. ofício c/4 furos, pct com 100 unidades (compra min. 01)
143	200	Caixa	Têmpera 15 ml, caixa c/6 cores (compra min. 03)
144	300	Unid.	Tesoura reta, lâmina aço inox, cabo em propileno (aprox. 20 cm) fabricação nacional (compra min. 03)
145	50	Unid.	Tinta para carimbo, 40ml, cor azul.
146	50	Unid.	Tinta para carimbo, 40ml, cor preto.
147	10	Bobina	TNT c/1,40, espessura 0,40mm, bobinada 50m amarelo (compra min. 01)
148	10	Bobina	TNT c/1,40, espessura 0,40mm, bobinada 50m azul oceano (compra min. 01)
149	10	Bobina	TNT c/1,40, espessura 0,40mm, bobinada 50m branco (compra min. 01)
150	10	Bobina	TNT c/1,40, espessura 0,40mm, bobinada 50m marrom (compra min. 01)
151	10	Bobina	TNT c/1,40 espessuras 0,40mm, bobina de 50m preto (compra min. 01)
152	10	Bobina	TNT c/1,40 espessuras 0,40mm, bobina de 50m verde (compra min. 01)
153	10	Bobina	TNT c/1,40 espessuras 0,40mm, bobina de 50m vermelho (compra min. 01)
154	10	Bobina	TNT c/1,40 espessuras 0,40mm, bobina de 50m violeta (compra min. 01)

3. CONDIÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Todas as obrigações e condições relativas à contratação objeto deste Pregão estão expressas nas cláusulas da Minuta de Contrato.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS

Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Pregão junto ao Setor de Licitações e Contratos, pelo telefone (0XX51) 3958-8408, ou, ainda, pelo e-mail: pregoeiros@hotmail.com.

5. LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central, situado no endereço Rua José Rui de Ruiz nº 1110-Bairro Centro, Charqueadas/RS nos seguintes horários; 09h às 15h (De segunda a sexta-feira)- (0XX51) 3958-8441



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral - Licitações e Contratos -

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS-**FINAL**

Razão Social da Pessoa Jurídica:

CNPJ: Telefone(s):

Endereço: E-mail:

ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
1	100	Frasco	Adesivo instantâneo de precisão resistente a umidade, com sistema antivazamento (com pincel) (compra min. 05 Un)	R\$	R\$

Obs.1: No preço proposto já devem estar incluídos (contabilizados) os custos relativos à entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta: (mínimo: 60 dias).

Data: [Dia] de [Mês] de 2018.

Dados Bancários:

Nome e assinatura do representante legal:



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral - Licitações e Contratos -

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 39/2018

DECLARAÇÃO

A empresa -----, telefone -----, fax -----, email ----- através de seu representante legal, Sr. (a) -----, CPF ----- (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2018**, processo nº 2239/2018 dá plena e total aceitação dos termos do edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firma presente.

Charqueadas, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURADO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral - Licitações e Contratos -

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 39/2018

DECLARAÇÃO

A empresa -----através de seu representante legal, Sr. (a) -----, CPF -----(cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2018**, processo nº 2239/2018, declara que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firma presente.

Charqueadas, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral - Licitações e Contratos -

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 39/2018

DECLARAÇÃO

A empresa -----através de seu representante legal, Sr. (a) -----, CPF -----(cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2018**, processo nº 2239/2018, não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Charqueadas, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral - Licitações e Contratos -

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 39/2018

DECLARAÇÃO

A empresa -----através de seu representante legal, Sr. (a) -----, CPF -----(cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2018**, processo nº 2239/2018, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma presente.

Charqueadas, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral - Licitações e Contratos -

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, que a empresa -----
-----, CNPJ Nº. _____, através de seu representante legal, Sr. (a) --
-----, CPF ----- (cargo na empresa: Diretor ou
Sócio-Gerente), contratada através do processo licitatório nº. 2239/2018, na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018, não possui em seu quadro
societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de
economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firma presente.

Charqueadas, ----- de ----- de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que
se proceda à autenticação)



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral - Licitações e Contratos -

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 39/2018

DECLARAÇÃO

A empresa -----através de seu representante legal, Sr. (a) -----, CPF -----(cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018**, que não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firma presente.

Charqueadas, ----- de ----- de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº /2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2018

PROCESSO Nº. 2239/2018

Contrato firmado entre o Município de Charqueadas e a empresa _____ para fornecimento de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. 88.743.604/0001-79 com sede a Av. Dr. José Athanasio, nº. 460, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. SIMON HEBERLE DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com endereço na _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento contratação de fornecedor de materiais de expediente, devendo ficar ao dispor de todas as secretarias quando houver necessidade de pelo período de 12 (doze) meses. Os bens deverão ser adquiridos de acordo com a solicitação de compras número 33.603 minuta contratual e em conformidade com as especificações constantes do edital de licitação e anexo I.

2 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - O item a ser entregue deverá observar rigorosamente as especificações e condições estabelecidas no ato de convocação e serão recebidos por Comissão de Recebimento designada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) no Almoarifado Central da Prefeitura, conforme descrito na **solicitação de compras número 33.603** assumindo todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto.

34



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo da entrega a partir da emissão da Nota de empenho deverá ser no máximo de 10 (dez) dias corridos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a Comissão de Recebimento verificar que o produto entregue não está de acordo com o objeto do contrato, deverá devolvê-lo imediatamente à CONTRATADA, mediante documento comprobatório, que deverá substituí-lo sob pena da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - Excepcionalmente, desde que de interesse da CONTRATANTE, devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de entrega do produto poderá sofrer prorrogações.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA e sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade do produto.

3 – DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelos bens descritos no Anexo I, o Município compromete-se a efetuar o pagamento do valor máximo total de R\$_____ (por extenso), de acordo com os valores especificados no Anexo I.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – Somente serão pagos os itens efetivamente entregues no Almoxarifado e atestados pela Secretaria responsável pela solicitação. A forma de pagamento do Município de Charqueadas é por empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, que será processada e, com visto do Departamento Municipal responsável pelo serviço. A nota fiscal deverá ser entregue no almoxarifado, até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao do fornecimento, que enviará para o Departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda, que fará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia.

5 – DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA QUINTA – Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra, para entrega do objeto descrito na **solicitação de compras número 33.603.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os itens citados deverão ter garantia mínima de 12



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

(doze) meses estabelecida de acordo com as especificações constantes do Anexo I. A garantia do objeto deste contrato será de responsabilidade da CONTRATADA observados os prazos de garantia especificada no Anexo I, nos termos do art. 50 do CDC, a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, respeitado o manual técnico do fabricante. Os itens que forem omissos quanto à garantia, aplica-se a garantia mínima legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada garantirá a cobertura de reparo (mão-de-obra e reposição de peças) e/ou substituição dos bens segurados, pela ocorrência de defeitos ou vícios que podem apresentar no decorrer do amparo oferecido pela garantia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de um sinistro e na impossibilidade de conserto do produto, a CONTRATADA realizará a reposição do mesmo, por igual ou similar, e somente na hipótese de impossibilidade do reparo e/ou reposição do bem por outro igual ou similar (mesmas características funcionais), mediante acordo entre as partes, o valor a ser indenizado pela contratada será até o limite do valor pactuado no presente contrato, a ser pago em dinheiro.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no §1º do artigo 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das secretarias responsáveis, de acordo com a necessidade de compra.

7 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Na execução dos serviços a **CONTRATADA** se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato às normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade determinados pelo **CONTRATANTE**, através do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do serviço.

A **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como quaisquer fatos que possam colocar em risco a segurança e a qualidade destes e sua execução dentro dos parâmetros pactuados.

8 - DA RESPONSABILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - A **CONTRATADA** reconhece, por este instrumento, que é



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha sofrer o

CONTRATANTE, coisas, propriedade ou terceiros, em decorrência dos serviços, objeto deste contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro e Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato;

II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São obrigações da **CONTRATADA**:

I – as despesas referentes ao objeto deste contrato: seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, relativamente à execução dos serviços ora contratado;

II – Executar os serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;

III - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;

IV - Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

V - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seus serviços;

9 – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA – Se a **CONTRATADA** não satisfazer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

9.1. Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

9.2. Multa de 5% - sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

9.3. Multa de 10% - sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

9.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS** conforme a seguinte gradação:

9.4 - a. nos casos definidos no subitem 9.2 acima: por 1 (um) ano;

9.4 - b. nos casos definidos no subitem 9.3 acima: por 2 (dois) anos.

9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.6. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se por culpa da **CONTRATADA**, houver rescisão do contrato, ser-lhe-á imposta uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado.

10 – DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato será rescindido, automaticamente:

- a) No final do prazo estipulado na **CLÁUSULA QUINTA**, desde que não tenha ocorrido prorrogação;
- b) se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79, da lei n.º. 8.666/93;
- c) ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 05 (cinco) dias da antecedência.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de o **CONTRATANTE** recorrer à via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste contrato, além de responder pelas perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor global deste contrato.

11 – DOS ENCARGOS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de



qualquer natureza.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contidas a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

13- RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- A gestão e fiscalização do objeto deste contrato será por gestor previamente designado servidor **José Alexandre Lenzzi Ennes matrícula 36.410**, sob a coordenação geral da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Urbano, o qual efetuará a conferência dos valores faturados e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, encaminhando a Nota Fiscal ao setor financeiro para que se proceda ao pagamento na forma da cláusula quarta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A fiscalização da execução do presente contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Urbano, que procederá às análises dos produtos fornecidos, especialmente para constatar sua quantidade, e se atendem a finalidade que deles, naturalmente, se espera:

I-No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

II- A fiscalização por parte do município não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades integral, técnica e exclusiva da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O recebimento dar-se-á de duas formas:

I- Provisoriamente, no ato da entrega e/ou execução do objeto, com aceite na(s) nota(s) fiscal(is) ou recibo.

II- Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, pelo gestor do contrato, mediante termo circunstanciado aposto e anexado na(s) nota(s) fiscal(is) ou recibo(s), após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Caberá a Secretaria Municipal de Administração e



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

Planejamento Urbano:

I- O acompanhamento, aceitação, análise técnica, recebimento e constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

II- Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente contrato;

14 – DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o FORO da Comarca de Charqueadas/RS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Charqueadas, 13 de Setembro de 2018.

Simon Heberle de Souza
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Este contrato foi devidamente examinado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município. Em/ /2018.

Karin Martin
Procuradora - OAB/RS 80.696



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Preço Total
1	100	Frasco	Adesivo instantâneo de precisão resistente a umidade, com sistema antivazamento (com pincel) (compra min. 05 Un)	R\$	R\$
2	300	Caixa	Alfinete aço inoxidável cabeça colorida, caixa 50un. (compra min. 5)	R\$	R\$
3	135	Caixa	Alfinete p/mural, cabeça metal, cxc/50un (compra min. 5)	R\$	R\$
4	50	Unid	Almofada para carimbo nº 02 preta (compra min. 1un)	R\$	R\$
5	20	Unid	Aparelho de telefone sem fio convencional cores preta ou neutra comum com base, e com bateria carregável voltagem 220V ou bivolt, garantia min. de 1 ano (compra min. 01) (Lembrete: equipamentos e material permanente)	R\$	R\$
6	20	Unid	Aparelho telefônico fixo convencional, cor preta (compra min. 01 un) Lembrete: (material de consumo)	R\$	R\$
7	1.000	Unid	Apontador plástico, c/lâmina inox, c/coletor min. 5,5x2,2x1,0 cores variadas (compra min. 5)	R\$	R\$
8	215	Saco	Atilho de borracha, sc c/100 gramas (compra min. 3)	R\$	R\$
9	200	Unid	Bloco adesivo p/recado 76x102mm c/100fl (compra min. 5)	R\$	R\$
10	2.000	Unid	Borracha branca, tamanho médio (nº40) (compra min. 5)	R\$	R\$
11	200	Unid	Caderno protocolo pequeno, capa dura, 50fls (compra min. 3)	R\$	R\$
12	700	Unid	Caderno escolar tam. Grande, pautado, capa simples, c/espiral, 96 fls (compra min. 1)	R\$	R\$
13	3.000	Caixa	Caixa papelão kraft p/arquivo morto , tam. 340x130x245mm (espaço p/descrever conteúdo) (compra min. 10cx)	R\$	R\$
14	50	Unid	Calculadora de mesa eletrônica/ bateria solar 8 dígitos (comum) , tamanho mínimo 10 x 13 cm. (garantia min. de 06 meses) as teclas não poderão ser emborrachadas. (sem bobina de impressão, bateriaem forma de pilha redonda) (compra min. 02)	R\$	R\$
15	50	Unid	Calculadora de mesa eletrônica com12 dígitos (comum) , medindo no mínimo 13 x 18 cm (garantia min. de 06 meses) as teclas não poderão ser emborrachadas. (sem bobina de impressão, bateriaem forma de pilha redonda) (compra min. 02)	R\$	R\$
16	300	Unid	Caneta destaca texto cor amarela (compra min. 3)	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

17	300	Unid	Caneta destaca texto cor rosa (compra min. 3)	R\$	R\$
18	300	Unid	Caneta destaca texto cor verde (compra min. 3)	R\$	R\$
19	5.000	Unid	Caneta esferográfica cor azul, corpo transparente, tipo cristal, com apoio anatômico, ponta em aço inox 1,0mm (escrita média), com protetor de metal removível, parte na mesma cor da tinta, composição da tinta à base de corantes orgânicos, solventes e resina termoplástica. (compra min. 10)	R\$	R\$
20	3.000	Unid	Caneta esferográfica cor preta, corpo transparente, tipo cristal, com apoio anatômico, ponta em aço inox 1,0mm (escrita média), com protetor de metal removível, parte na mesma cor da tinta, composição da tinta à base de corantes orgânicos, solventes e resina termoplástica. (compra mínimo 10)	R\$	R\$
21	1.000	Unid	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo transparente, tipo cristal, com apoio anatômico, ponta em aço inox 1,0mm (escrita média), com protetor de metal removível, parte na mesma cor da tinta, composição da tinta à base de corantes orgânicos, solventes e resina termoplástica. (compra min. 10)	R\$	R\$
22	500	Conj.	Caneta hidrocor pequena, conjunto com 12 cores (compra min. 01)	R\$	R\$
23	300	Unid	Caneta p/quadro branco, corvermelha (compra min. 03)	R\$	R\$
24	300	Unid	Caneta p/quadro branco, cor azul (compra min. 03)	R\$	R\$
25	300	Unid	Caneta p/quadro branco, cor preta (compra min. 03)	R\$	R\$
26	300	Unid	Caneta permanente p/cde dvd ponta 1.0mm azul (compra min. 03)	R\$	R\$
27	200	Pacote	Cartolina, medindo aprox. 50cmx66cm, coramarelo , pacote com 10 folhas,(compra min. 01)	R\$	R\$
28	200	Pacote	Cartolina, medindo aprox. 50cmx66cm, cor azul, pacote com 10 folhas, (compra min. 01)	R\$	R\$
29	500	Pacote	Cartolina, medindo aprox. 50cmx66cm, corbranco, pacote com 10 folhas, (compra min. 01)	R\$	R\$
30	200	Pacote	Cartolina, medindo aprox. 50cmx66cm, cor rosa pacote com 10 folhas,(compra min. 01)	R\$	R\$
31	200	Pacote	Cartolina, medindo aprox. 50cmx66cm, cor verde, pacote com 10 folhas, (compra min. 01)	R\$	R\$
32	300	Caixa	Clips galvanizado tam 8/0 cx c/25un (compra min. 01 cx)	R\$	R\$
33	1.000	Caixa	Clips galvanizado tam. 2/0,cx c/100 um (compra min. 01 cx)	R\$	R\$
34	600	Caixa	Clips galvanizado tam. 6/0 cx c/50uu (compra min. 01 cx)	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

35	100	Frasco	Cola branca lavável, frasco com 1litro (compra min. 05 Un)	R\$	R\$
36	10	Conj.	Cola colorida, caixa com 04 unidades de 23gr cada, diversas cores (compra min. 01 cj)	R\$	R\$
37	1.100	Unid.	Cola escolar branca, lavável, tb 90gr. (compra min. 05)	R\$	R\$
38	339	Caixa	Colchete nº 07 cabeça chata, cx c/72 un(compra min. 1)	R\$	R\$
39	100	Caixa	Colchete nº 09, cabeça chata, cx c/72 um (compra min. 1)	R\$	R\$
40	100	Caixa	Colchete nº 10, cabeça chata, cx c/72 um (compra min. 1)	R\$	R\$
41	100	Rolo	Cordão (barbante) nº08 com no mínimo 210m rolo comno mínimo 240g (compra min. 03 Un)	R\$	R\$
42	50	Unid	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, inodoro, 18ml.	R\$	R\$
43	4.000	Unid	Envelope papel branco 114x229mm (p/ofício) (compra min. 20)	R\$	R\$
44	5.000	Unid	Envelope papel pardo 240x340mm (compra min. 20)	R\$	R\$
45	3.000	Unid	Envelope papel pardo 250x185mm (tipo 1/2 ofício) (compra min. 20)	R\$	R\$
46	5.000	Unid	Envelope pardo grande, tamanho 37x47cm (para radiografias) (compra min. 20Un)	R\$	R\$
47	50	Unid	Escalímetro 30 cm em plástico (compra min. 03 Un)	R\$	R\$
48	50	Unid	Estilete lamina larga (compra min. 3)	R\$	R\$
49	297	Unid	Extrator de grampos (espátula) (aprox. 15cm) aço inox (compra min. 5)	R\$	R\$
50	200	Rolo	Fita adesiva marrom 45mm x 45m (compra min. 03)	R\$	R\$
51	200	Rolo	Fita adesiva transparente50mm x 50m (compra min. 03)	R\$	R\$
52	300	Rolo	Fita adesiva transparente 12mm x 50m (compra min. 03)	R\$	R\$
53	300	Rolo	Fita crepe adesiva cor gelo 19mm x 50m (compra min. 03)	R\$	R\$
54	200	Rolo	Fita crepe adesiva cor gelo 25mm x 50m (compra min. 03)	R\$	R\$
55	1.000	Pacote	Folha de ofício A-4 210x297x75g/m2 em papel reciclado, pacote com 500 folhas (compra min. 10 pct)	R\$	R\$
56	5.000	Pacote	Folha de ofício A-4 210x297x75g/m2 na cor branca, pacote com 500 folhas (compra min. 10 pct)	R\$	R\$
57	1.000	Caixa	Giz de cera tipo estaca grosso, caixa c/12 cores (compra min. 3 cx)	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

58	1.000	Caixa	Giz de ceracurto (curtom) grosso, caixa c/15 cores (compra min. 03 cx)	R\$	R\$
59	3.000	Caixa	Giz escolar branco caixa com no mínimo 64 barras (compra mínimo 10)	R\$	R\$
60	2.000	Caixa	Giz escolar color caixa com no mínimo 64 barras (compra mínimos 10)	R\$	R\$
61	50	Tubo	Grafite 0.5 tubo c/12 (compra min. 05 Tb)	R\$	R\$
62	100	Tubo	Grafite 0.7 tubo c/12 (compra min. 05 Tb)	R\$	R\$
63	50	Unid.	Grampeador de mesa, de metal (aprox. 28cmx7cm a 16cm) grampo 23/08 ou 23/10, c/capacidade p/100 fls (compra min. 01 un)	R\$	R\$
64	50	Unid.	Grampeador médio, 26/6, 30 folhas.	R\$	R\$
65	50	Caixa	Grampo cobreado tam 23/08 (p/grampeador de mesa capac.100 fls) cx c/5000un (compra min. 01)	R\$	R\$
66	100	Caixa	Grampo cobreado tam 26/6 (comum capac. até 20fls), cx c/5000un (compra min. 01)	R\$	R\$
67	50	Caixa	Grampos para grampeador de mesa de metal (aprox. 28cmx7cm a16cm) grampo 23/08 ou 23/10, c/capacidade p/100 fls (compra min. 01 Un)	R\$	R\$
68	30	Jogo	Jogos de memória, 40 peças, material cartonado, dimensões 110 x 10 x 20 mm, desenhos diversos (compra min. 03 jg)	R\$	R\$
69	100	Jogo	Jogos de xadrez completo, em caixinha de madeira, que quando aberta, forma o tabuleiro, medindo aberto no mínimo 26x26cm. E peças de acordo com o tamanho do tabuleiro, em polipropileno ou madeira (compra min. 03 jg)	R\$	R\$
70	200	Caixa	Lápis de cor longo cx 12 cores (compra min. 01)	R\$	R\$
71	200	Unid.	Lápis desenho preto tipo 6b (compra min. 10)	R\$	R\$
72	4.000	Unid.	Lápis preto sextavado Hb nº02 (compra min. 10)	R\$	R\$
73	50	Unid.	Lapiseira 0,5mm, c/ apoio anatômico e ponta protetora em metal (compra min. 10 Un)	R\$	R\$
74	1.000	Unid.	Lapiseira 0,7mm, c/ apoio anatômico e ponta protetora em metal (compra min. 10 Un)	R\$	R\$
75	200	Unid.	Livro ata capa dura c/100 fls (compra min. 01)	R\$	R\$
76	1.000	Caixa	Massa de modelar, caixa com 12 cores (compra min. 03 cx)	R\$	R\$
77	50	Unid.	Organizador de mesa (p/ folhas tam. A4), com 3 camadas (compra min. 01 Un)	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

78	200	Pacote	Palito de churrasquinho Pct c/00 (compra min. 01)	R\$	R\$
79	100	Pacote	Palito de picolé Pct c/100 (compra min. 01)	R\$	R\$
80	100	Pacote	Papelofício A4, 210x 297mm, 75g/m2, cor azul, pct c/100 unidades (compra min. 01)	R\$	R\$
81	100	Pacote	Papelofício A4, 210x297mm, 75g/m2, cor amarela, pct c/100 unidades (compra min. 01)	R\$	R\$
82	50	Pacote	Papel carbono preto formato 22x33 cx c/100fl (compra min. 01cx)	R\$	R\$
83	200	Pacote	Papel cartaz, na cor amarelo, pacote c/10 folhas (compra min. 01)	R\$	R\$
84	200	Pacote	Papel cartaz, na cor azul, pacote c/10 folhas (compra min. 01)	R\$	R\$
85	200	Pacote	Papel cartaz, na cor preto, pacote c/10 folhas (compra min. 01)	R\$	R\$
86	200	Pacote	Papel cartaz, na cor verde, pacote c/10 folhas (compra min. 01)	R\$	R\$
87	200	Pacote	Papel cartaz, na cor vermelho, pacote c/10 folhas (compra min. 01)	R\$	R\$
88	500	Pacote	Papel color set, amarelo, pacote com 10 folhas (compra min. 01)	R\$	R\$
89	500	Pacote	Papel color set, azul, pacote com 10 folhas (compra min. 01)	R\$	R\$
90	500	Pacote	Papel color set, verde, pacote com 10 folhas (compra min. 01)	R\$	R\$
91	500	Pacote	Papel color set, vermelho, pacote com 10 folhas (compra min. 01)	R\$	R\$
92	300	Rolo	Papel crepom, rolo na cor amarelo (compra min. 05 rolo)	R\$	R\$
93	300	Rolo	Papel crepom, rolo na cor azul (compra min. 05 rolo)	R\$	R\$
94	300	Rolo	Papel crepom, rolo na cor laranja (compra min. 05 rolo)	R\$	R\$
95	300	Rolo	Papel crepom, rolo na cor rosa (compra min. 05 rolo)	R\$	R\$
96	300	Rolo	Papel crepom, rolo na cor verde (compra min. 05 rolo)	R\$	R\$
97	300	Rolo	Papel crepom, rolo na cor vermelho (compra min. 05 rolo)	R\$	R\$
98	500	Pacote	Papel gessado, pacote c/10 amarelo (compra min. 01)	R\$	R\$
99	500	Pacote	Papel gessado, pacote c/10 azul (compra min. 01)	R\$	R\$
100	500	Pacote	Papel gessado, pacote c/10 cor rosa (compra min. 01)	R\$	R\$
101	500	Pacote	Papel gessado, pacote c/10 preto (compra min. 01)	R\$	R\$
102	500	Pacote	Papel gessado, pacote c/10 verde (compra min. 01)	R\$	R\$
103	500	Pacote	Papel gessado, pacote c/10 vermelho (compra min. 01)	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

104	100	Pacote	Papel ofício A4, 210x 297mm, 75g/m2, cor rosa, pct c/100 unidades (compra min. 01)	R\$	R\$
105	100	Pacote	Papel ofício A4, 210x 297mm, 75g/m2, cor salmão, pct c/100 unidades (compra min. 01)	R\$	R\$
106	100	Pacote	Papel OFÍCIOA4, 210 x 297mm, 75g/m2, cor verde, pct c/100 unidades	R\$	R\$
107	50	Rolo	Papel pardo encerado, rolo com 1,20cm largura (compra min. 01 rl)	R\$	R\$
108	100	Rolo	Papel pardo encerado, rolo com 60cm largura (compra min. 01 rl)	R\$	R\$
109	100	Unid.	Pasta az grande lombo estreito pretaaprox. 5,5cm (compra min. 01)	R\$	R\$
110	300	Unid.	Pasta az grande lombo largopreta aprox. 8cm (compra min. 01)	R\$	R\$
111	60	Unid.	Pasta az pequena lombo largo pretaaprox. 27,5 x19,5x 8cm tipo 1/2 ofício (compra min. 01)	R\$	R\$
112	200	Unid.	Pasta catálogo plásticatransparente (tipo cristal) aprox. 4cm A4 aprox. 3mm c/ sacos 12 plásticos A4 (compra min. 03)	R\$	R\$
113	200	Unid.	Pasta catálogo plástica preta c/ saco plástico10 unidades (compra min. 01)	R\$	R\$
114	700	Unid.	Pasta papelão plastificada c/aba e elástico na cor preta (compra min. 01)	R\$	R\$
115	450	Unid.	Pasta papelão plastificada c/trilho na cor preta (compra min. 01)	R\$	R\$
116	70	Unid.	Pasta plásticasanfonada c/12 divisões A4 (compra min. 01)	R\$	R\$
117	200	Unid.	Pasta plástica c/aba e elástico (comum) cor cinza fosco (compra min. 01)	R\$	R\$
118	300	Unid.	Pasta plástica c/aba e elástico (comum) transparente tipo cristal (compra min. 01)	R\$	R\$
119	186	Unid.	Pasta plástica c/aba e elástico, 20mm (alt.) cor cinza fosco (compra min. 01)	R\$	R\$
120	100	Unid.	Pasta plástica c/aba e elástico, 20mm (alt.) transparente tipo cristal (compra min. 01)	R\$	R\$
121	100	Unid.	Pasta plástica c/aba e elástico, 40mm (alt.) cor cinza fosco (compra min. 01)	R\$	R\$
122	200	Unid.	Pasta plástica c/aba e elástico, 40mm (alt.) transparente tipo cristal (compra min. 01)	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

123	250	Unid.	Pasta plástica, c/trilho transparente, tipo cristal (compra min. 01)	R\$	R\$
124	1.000	Unid.	Pasta suspensa c/ferragem papel marmorizado gramatura min. 220 (compra min. 01)	R\$	R\$
125	200	Caixa	Percevejo latonado, cx c/100un. (compra min. 01)	R\$	R\$
126	50	Unid.	Perfurador de papel grande, profissional, ferro fundido, 02 furos p/mínimo 60 folhas (compra min. 01)	R\$	R\$
127	30	Unid.	Perfurador de papel pequeno, 02 furos, metálico, p/ 20 folhas.	R\$	R\$
128	20	Unid.	Perfurador de papel, 02 furos, metal tam. aprox. 11x15cm (compra min. 01 Un)	R\$	R\$
129	289	Unid.	Pincel atômico ponta redonda fina com no mínimo(.5 mm), cor vermelha (compra min. 03)	R\$	R\$
130	500	Unid.	Pincel atômico ponta redonda fina com no mínimo (5mm), cor preta (compra min. 03)	R\$	R\$
131	600	Unid.	Pincel atômico, ponta chanfrada grossa cor azul (compra min. 03)	R\$	R\$
132	600	Unid.	Pincel atômico, ponta chanfrada grossa cor preta (compra min. 03)	R\$	R\$
133	500	Unid.	Pincel atômico, ponta chanfrada grossa cor verde (compra min. 03)	R\$	R\$
134	100	Conj.	Pincel marcador permanente ponta chanfrada grossa (cj com 4 cores, preto,azul,verde e vermelho) (compra min. 3)	R\$	R\$
135	100	Unid.	Pincel marcador permanente ponta chanfrada grossa na cor azul (compra min. 03)	R\$	R\$
136	100	Unid.	Pincel marcador permanente ponta chanfrada grossa na cor verde (compra min. 03)	R\$	R\$
137	100	Unid.	Pincel marcador permanente ponta chanfrada grossa na cor vermelho (compra min. 03)	R\$	R\$
138	30	Unid.	Porta canetas e cliques, fabricado em poliestireno	R\$	R\$
139	200	Unid.	Prancheta eucatex c/ prendedor p/papel tam. Ofício A4 (compra min. 03)	R\$	R\$
140	30	Jogo	Quebra cabeça com 30 peças, material cartonado 2 mm, medida 30x36, desenhos diversos (compra min. 03 jg)	R\$	R\$
141	600	Unid.	Régua tipo cristal transparente 30 cm (compra min. 03)	R\$	R\$
142	200	Pacote	Saco plástico, tam ofício c/4 furos, pct com 100 unidades (compra min. 01)	R\$	R\$
143	200	Caixa	Têmpera 15 ml, caixa c/6 cores (compra min. 03)	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral

- Licitações e Contratos -

144	300	Unid.	Tesoura reta, lâmina aço inox, cabo em propileno (aprox. 20 cm) fabricação nacional (compra min. 03)	R\$	R\$
145	50	Unid	Tinta para carimbo, 40ml, cor azul.	R\$	R\$
146	50	Unid.	Tinta para carimbo, 40ml, cor preto.	R\$	R\$
147	10	Bobina	TNT c/1,40, espessura 0,40mm, bobinade 50m amarelo (compra min. 01)	R\$	R\$
148	10	Bobina	TNT c/1,40, espessura 0,40mm, bobinade 50m azul oceano (compra min. 01)	R\$	R\$
149	10	Bobina	TNT c/1,40, espessura 0,40mm, bobinade 50m branco (compra min. 01)	R\$	R\$
150	10	Bobina	TNT c/1,40, espessura 0,40mm, bobinade 50m marrom (compra min. 01)	R\$	R\$
151	10	Bobina	TNT c/1,40 espessura 0,40mm, bobina de 50m preto (compra min. 01)	R\$	R\$
152	10	Bobina	TNT c/1,40, espessura 0,40mm, bobina de 50m verde (compra min. 01)	R\$	R\$
153	10	Bobina	TNT c/1,40, espessura 0,40mm, bobina de 50m vermelho (compra min. 01)	R\$	R\$
154	10	Bobina	TNT c/1,40, espessura 0,40mm, bobina de 50m violeta (compra min. 01)	R\$	R\$